



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 27 de março de 2024.

MENSAGEM Nº 012/2024

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.367/2017 quanto ao Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Fundação Beatriz Gama.

O presente Projeto de Lei visa readequar a distribuição de cargos e funções gratificadas da administração para atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados através da Fundação Beatriz Gama aos munícipes de Volta Redonda.

No âmbito do Quadro de Distribuição de Cargos e Funções Gratificadas, Anexo II, da Lei Municipal nº 5.367/2017, o presente Projeto de Lei cria 11(onze) vagas FG-A; extingue 6 (seis) vagas FG-B; extingue 7 (sete) vagas FG-D; e cria 3 (três) vagas DAS102, permanecendo inalteradas as demais vagas fixadas no referido dispositivo legal.

Lei Municipal nº 5.367/2017									
ANEXO II – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS									
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA									
VERBAS	Subsidio	CS S	FG- A	FG- B	FG- C	FG- D	DAS101	DAS102	DAS103
Quadro vigente	1	0	3	20	0	18	4	3	0
ALTERAR	DE		3	20		18		3	
	PARA		14	14		11		6	
Quadro alterado	1	0	14	14	0	11	4	6	0

O aumento e a extinção de cargos e funções gratificadas se faz necessário tendo em vista a nova realidade administrativa, que gera demandas de adequação do funcionograma e da estrutura visando a melhoria contínua da prestação do serviço público a cargo da Fundação Beatriz Gama, na garantia de direitos da criança e do adolescente.

Salientamos que referidos cargos e funções gratificadas serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública, sendo que o impacto financeiro será reduzido, observando-se o computo geral de cargos e funções criados versus os cargos e funções extintos.

Exmo. Sr.
Edson Carlos Quinto
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A



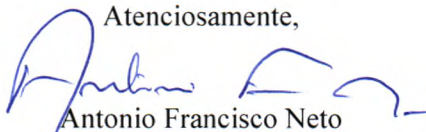
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 012/2024

.02

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação desse importante Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Altera a Lei Municipal nº 5.367/2017 quanto ao Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Fundação Beatriz Gama - FBG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Fundação Beatriz Gama, da seguinte forma: cria 11(once) vagas FG-A, extingue 6 (seis) vagas FG-B, extingue 7 (sete) vagas FG-D, e cria 3 (três) vagas DAS102.

Art. 2º - Os cargos em comissão e funções gratificadas definidos na Lei Municipal n.º 5.367 de 2017, no âmbito da Fundação Beatriz Gama serão reestruturados conforme quadro abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – FBG									
VERBAS	Subsidio	CSS	FG-A	FG-B	FG-C	FG-D	DAS101	DAS102	DAS103
QUADRO	1	0	14	14	0	11	4	6	0

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, Volta Redonda,



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.367	099	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.367

**ANEXO II – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
GRATIFICADAS**

	Subsídio	CSS	FG-A	FG-B	FG-C	FG-D	DAS101	DAS102	DAS103
GEGOV	1	1	0	0	8	2	13	19	40
PGM	1	1	0	0	0	2	1	5	1
CGM	1	1	0	0	0	0	1	3	4
SMA	1	1	2	0	32	16	4	9	22
SMF	1	2	0	0	0	14	4	9	24
SEPLAG	1	1	0	0	3	4	1	3	9
SECOM	1	1	0	0	0	0	1	2	5
SMC	1	1	0	0	4	2	1	3	7
SMEL	1	1	0	0	0	0	1	3	6
SMAC	1	1	0	0	2	16	1	3	7
SMS	1	2	5	11	11	34	6	4	20
SMI	1	2	0	0	36	36	5	12	39
SMDET	1	1	0	0	0	0	1	3	0
SMMA	1	1	0	0	10	0	4	8	5
SME	1	1	20	32	12	5	1	4	10
SMIDH	1	1	0	0	0	0	1	4	0
SMTM	1	1	2	11	0	0	4	12	4
GM	1	1	3	0	3	11	0	2	0
COHAB	1	0	2	0	0	0	5	5	0
EPDVR	1	0	1	9	0	0	4	1	0
FEVRE	1	0	5	15	2	0	9	12	4
FURBAN	1	0	1	0	4	0	4	0	0
FBG	1	0	3	20	0	18	4	3	0
IPPU	1	0	1	2	3	0	9	11	3
SAH	2	0	5	0	0	0	5	0	0
TOTAL	26	21	50	100	130	160	90	140	210

